

Nota à Imprensa e a População Juinense

É com estranheza que recebi na tarde de ontem, 29 de outubro, a 15 dias das eleições, através da imprensa, a notícia de que a Justiça da primeira instância acolheu um pedido de liminar do Ministério Público e decretou a indisponibilidade dos meus bens, bem como do espólio do ex-prefeito Hermes Lourenço Bergamin e da empresa Ferreira Et Rodrigues Advogados Associados (EPP).

É importante deixar claro que nunca fui notificado para apresentar minha defesa nesta ação, a mesma foi deferida e comunicada através da imprensa sem que eu pudesse ao menos exercer o meu direito de ampla defesa, que agora sigo ainda aguardando a notificação oficial para me defender.

Considerando que o STF - Supremo Tribunal Federal já decidiu que é constitucional a inexigibilidade de licitação para contratação de advogados por entes públicos, tenho convicção que esta limitação será derrubada e o processo arquivado.

Link da notícia da decisão do STF: <https://www.conjur.com.br/2020-out-23/stf-forma-maioria-dispensa-licitacao-contratacao-advogados>

Atenciosamente,

Altir Peruzzo

Prefeito e candidato a reeleição em Juína

Juína, 30 de outubro de 2020.